

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 012-2024 - COMITE DENGUE.....
PORTARIA 013-2024 - COMITE AVAQ.....

EXTRATO

EXTRATOS.....

PORTARIA 012-2024 - COMITE DENGUE



PORTARIA Nº 012/2024, 22 de janeiro de 2024.

“Constitui o Comitê Municipal de Controle da Dengue e Mobilização Social e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor municipal no cumprimento das metas do Programa Nacional de Controle da Dengue, instituído pelo Ministério da Saúde em 24 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a importância das ações intersetoriais do poder público e a necessidade de articulação de diversos seguimentos organizados para as ações de combate ao vetor, *Aedes aegypti*, para garantir a eficácia do Plano Municipal de Controle de Dengue;

CONSIDERANDO que o processo de Educação em Saúde e Mobilização Social é um fator determinante nas ações de combate aos focos do vetor da Dengue;

CONSIDERANDO o aumento na incidência das formas clássicas graves da doença, ocorrido nos últimos anos;

CONSIDERANDO que a Dengue é um dos maiores problemas de saúde pública no Brasil e no mundo.

RESOLVE:

Art.1º- Criar o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, com a finalidade de monitorar, propor e fiscalizar a implantação do Plano Municipal de Controle da Dengue;

Art.2º- O Comitê em questão abordará as seguintes temáticas:

- I. – controle do vetor;
- II. – mobilização social;
- III. – educação em saúde.

Art.3º- Compete ao Comitê Municipal de Controle da Dengue e Mobilização Social:

- I- coordenar e acompanhar a implementação e execução do Plano;
- II- promover articulações intra e intersetoriais para a eficaz implementação das ações de prevenção e controle da dengue;

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



- III – apresentar propostas pertinentes à prevenção e controle da dengue; IV – discutir as estratégias de prevenção e controle da dengue, a serem implantadas e implementadas no Município;
- IV – estabelecer responsabilidades por setores específicos representados no Comitê respeitando as atribuições inerentes a cada um;
- V – manter a população informada sobre a situação epidemiológica da Dengue no município e as ações de controle adotadas;
- VI – estimular, por meio de ações de educação em saúde, a manutenção de áreas livres de criadouros do vetor *Aedes aegypti*;
- VII – estimular a participação das instituições de ensino na divulgação das formas de controle do vetor;
- VIII – estimular a responsabilidade sanitária da população no controle da Dengue;
- IX – acompanhar as ações de controle da dengue adotadas no município, através de indicadores de monitoramento e avaliação;
- X – examinar propostas e denúncias e responder a consultas formuladas a respeito das ações adotadas;
- XI – envolver novos setores da sociedade civil no desenvolvimento das estratégias de controle da doença;
- XII - elaborar propostas de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
- XIII - definir cronograma de trabalho, tarefas e responsabilidades de cada parceiro do comitê nas ações de mobilização;
- XIV - organizar atividades como oficinas de trabalho, mutirões de limpeza, etc, distribuídos pelo território de acordo com índices de infestação, localização de casos ou prevalência de criadouros;
- XV - promover materiais informativos de prevenção e controle da dengue, com linguagens da comunidade a ser mobilizada, coerentes com a cultura local e apoiando manifestações artísticas e culturais que possam atuar na comunicação e na mobilização;
- XVI- monitorar e avaliar o processo de mobilização, considerando frequências das reuniões dos comitês, número de localidades com atividades de mobilização e educação para controle da dengue, setores envolvidos nas atividades, quantidade e tipo de atividades desenvolvidas, de forma a verificar a efetividade das ações e a necessidade de reorientação destas.

Art.4º- Instituir a última semana do mês de outubro de cada ano, como Semana Municipal de Mobilização Contra a Dengue;

Art.5º- Designar para integrar a comissão de que trata essa Portaria, representantes das Instituições a seguir, que deverão contar com representantes do governo e da sociedade civil:

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



Representação	Função	Titular/Contato	Suplente/Contato
Prefeitura Municipal	Poder Executivo	Márcia da Silva Sá Teles	Emília Lopes Sá Teles da Cruz
Secretaria de Finanças	Financeiro	Gustavo Araújo Sá Teles	Daniel Marçal de Jesus
Secretaria de Educação	Apoio técnico em âmbito escolar	João da Cruz Alves de Jesus	Ivanise Batista de Matos da Silva
Secretaria de Assistência Social	Apoio técnico em âmbito social	Janeide Sardeiro de Jesus	Vanúzia Rosa Vilaça dos Santos
Secretaria de Saúde	Técnico, execução e supervisão	Francisco Gomes da Cruz	Jailsa da Virgens da Camara
Coordenação de Atenção Básica	Coordenação das ações atenção básica	Tammirys Camacam da Mota	Patrícia Sardeiro dos Santos Oliveira
Coordenação de Vigilância em Saúde	Coordenação das ações de vigilância epidemiológica e ambiental	Luziene de Souza Silva	Vilma Chaves de Oliveira
Centro Médico Santa Cruz	Coordenação técnica	Samoel Sávio da Rocha Moreira	Juliene Cordeiro Vasco
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	Apoio técnico e execução	Arildes Sardeiro da Cruz	Natalina Sardeiro dos Santos
Representantes dos Agentes de Endemias	Apoio técnico e execução	Ricardo Augusto Rodrigues Pereira	Júnior Paiva Passos
Departamento de Limpeza	Apoio técnico e execução	Waldécio Rodrigues Chaves	José Neto Sousa Xavier
Conselho Municipal de Saúde	Apoio técnico SUS	Vanessa de Oliveira dos Santos	Quelis Souza de Brito
Comunicador (radialista)	Comunicação e mobilização social	Edgar Silva da Cruz	João Carlos de Jesus

Art.6º- No desenvolvimento das atividades do Comitê, os órgãos integrantes respeitarão as atribuições típicas de cada setor;

Art.7º - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades, quando necessário

Art.8º- O Comitê Municipal de Controle da Dengue e Mobilização Social será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo preposto indicado pela mesma;

Art.9º- Serão realizadas reuniões em datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que houver necessidade, com convocação dos participantes via ofício circular e/ou contato telefônico, com antecedência mínima de 03 dias;

§ 1º Para deliberação de problemas urgentes, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.10-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Cotegipe, em 22 de janeiro de 2024.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com

PORTARIA 013-2024 - COMITE AVAQ



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

PORTARIA Nº 013/2024, 22 de janeiro de 2024.

“Constitui o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a responsabilidade do gestor municipal no cumprimento das metas do Programa Nacional de Vacinação, instituído pelo Ministério da Saúde em 18 de setembro de 1973;

CONSIDERANDO que o processo de microplanejamento tem como objetivo as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), para o resgate das altas coberturas vacinais dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreviníveis;

CONSIDERANDO que o sucesso da AVAQ se baseia na inclusão do tema vacinação na agenda política do município, com o compromisso de priorização deste com outros setores do governo;

RESOLVE:

Art.1º- Criar o Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).

Art.2º- O Comitê em questão abordará as seguintes temáticas: articulação com outros setores do governo e atores importantes da comunidade, responsabilidade técnica e interlocução com profissionais que operacionalizam a vacinação.

Art.3º- Compete ao Comitê Municipal de Controle da Dengue e Mobilização Social:

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



- I. Coordenar a agenda de imunização;
- II. Definir as ações prioritárias;
- III. Identificar os principais atores e parceiros estratégicos do governo, de organizações, de grupos ou líderes da sociedade civil, e outros que podem ter atuação importante para a execução da Avaq;
- IV. Identificar as necessidades específicas de treinamento aos técnicos envolvidos no Programa de Imunização;
- V. Supervisionar a implementação das Avaq: atividades de logística, formação, mobilização social, entre outras;
- VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da Avaq por meio do acompanhamento, coleta e análise de dados referente a imunização;
- VII. Prover, alocar, disponibilizar e acompanhar recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
- VIII. Apoiar à identificação e intervir junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
- IX. Articular e integrar o atendimento às diversas populações vulneráveis;
- X. Estabelecer a comunicação com a comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso, hesitas e de alto risco;
- XI. Elaborar, confeccionar e distribuir materiais de comunicação à população local, quando necessário, bem como realizar mobilização social junto a mesma;
- XII. Elaborar e emitir mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa, sempre que necessário;
- XIII. Formular campanha midiática.

Art.4º- Designar para integrar a comissão de que trata essa Portaria, representantes das Instituições a seguir, que deverão contar com representantes do governo e da sociedade civil:

Representação	Função	Atividade	Titular/Contato	Suplente/Contato
Prefeitura Municipal	Poder Executivo	Inclusão do tema “vacinação” na agenda política e “apoio” p/ o desenvolvimento das ações.	Márcia da Silva SáTeles	Emília Lopes Sá Teles da Cruz
Secretaria de Saúde	Técnico, execução e supervisão	Definição de ações prioritárias, articulação p/ inclusão dos membros do Comitê, articulação logística, p/ operacionalização das ações, supervisão da implementação da AVAQ e monitoramento e avaliação dos resultados alcançados.	Francisco Gomes da Cruz	Tammirys Camacam da Mota
Secretaria de Finanças	Financeiro	Provisão, alocação, disponibilização e acompanhamento de recursos financeiros.	Gustavo Araújo Sá Teles	Daniel Marçal de Jesus
Secretaria de Educação	Apoio técnico em âmbito escolar	Determinação do período de execução das ações de vacinação, planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações, incorporação da pauta nas	Ivanise Batista de Matos da Silva	Marly Alves Romeiro Alves

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



		atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos, realizar reunião de pais e mestres p/ ressaltar a importância da vacinação no ambiente escolar.		
Secretaria de Assistência Social	Apoio técnico	Apoio à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis, articulação e integração para atender às diversas populações vulneráveis, sensibilização dos beneficiários dos programas sociais sobre a importância de manter a caderneta de vacinação em dia (pais e filhos).	Cristiano Souza Nascimento	Samira Câmara de Jesus
Comunicador (radialista)	Comunicação e mobilização social	Emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa, formulação de campanha midiática, divulgação das ações e importância do programa de imunização.	Edgar Silva da Cruz	João Carlos de Jesus
Conselho Tutelar	Apoio técnico	Apoio à identificação, intervenção, articulação e integração para atendimento à população vulnerável, divulgação das ações do programa de imunização, participação nas ações de vacinação.	Petronília Câmara de Jesus	Joama Claudionora Siqueira Macêdo
Conselho Municipal de Saúde	Apoio técnico SUS	Participação na formulação das metas para AVAQ, acompanhamento do repasse do recurso destinado à execução das ações, participação nas ações de vacinação.	Vanessa de Oliveira dos Santos	Quelis Souza de Brito
Sindicato Rural	Comunicação e mobilização social	Comunicação com a comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso, (reformas e assentamentos rurais), coordenação de atividades de mobilização social, emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa, formulação de campanha midiática junto à comunidade rural.	Edivânio Macedo da Rocha	Gustavo Nunes de Oliveira

Art.5-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE.

Cotegipe, em 22 de janeiro de 2024.

MÁRCIA DA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal

EXTRATOS



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na consultoria, suporte e assistência à comissões permanente de licitação e pregoeiro na elaboração de processos licitatórios, para que os seus atos sejam realizados de acordo com as normas legais, organizar e realizar o treinamento permanente dos membros e da equipe de licitação, auxiliando nos procedimentos administrativos na realização dos pregões, e demais processos licitatórios da prefeitura municipal de Cotegipe, bem como as orientações e ações necessárias para implantação de atividades baseados na nova lei de licitações e contratos, lei federal no 14.133/2021

Contratado: ADENES OLIVEIRA DE SOUZA-ME, inscrito no CNPJ 26.799.532/0001-24, sediada na Rua Jose De Alencar, 341, Bairro Centro, Barreiras – Bahia, através de seu representante Sr. Adenes Oliveira De Souza, inscrito no RG sob o nº 05680153-04 SSP/BA e CPF nº 910.354.655-15

Prazo de Vigência: 22/01/2024 até 31/12/2024

Valor Total: R\$ R\$ 66.000,00(sessenta e seis mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cotegipe-Bahia 22 de janeiro de 2024


Marcia da Silva Sá Teles
Prefeita Municipal

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com



PREFEITURA DE
COTEGIPE
MUITO MAIS TRABALHO!

COTEGIPE-BAHIA 22 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CNPJ Nº 13.654.892/0001-96

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 003/2024 **Contrato** 003/2024 **Contratante:** Município de Cotegipe. **Contratada:** ADENES OLIVEIRA DE SOUZA-ME, inscrito no CNPJ 26.799.532/0001-24, nome fantasia ad oliveira consultoria e ass. Publica, sediada na Rua Jose De Alencar, 341, Bairro Centro, Barreiras – Bahia, através de seu representante Sr. Adenes Oliveira De Souza, inscrito no RG sob o nº 05680153-04 SSP/BA e CPF nº 910.354.655-15. **Objeto:** prestação de serviços técnicos na consultoria, suporte e assistência à comissões permanente de licitação e pregoeiro na elaboração de processos licitatórios, para que os seus atos sejam realizados de acordo com as normas legais, organizar e realizar o treinamento permanente dos membros e da equipe de licitação, auxiliando nos procedimentos administrativos na realização dos pregões, e demais processos licitatórios da prefeitura municipal de Cotegipe, bem como as orientações e ações necessárias para implantação de atividades baseados na nova lei de licitações e contratos, lei federal no 14.133/2021.

Vigência: 22/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR MENSAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**

VALOR GLOBAL R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.02.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATIVIDADE: 04.121.008.2004 GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos

. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, c), da Lei Federal 14.133/2021.

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-Ba - CEP 47900-000 - CNPJ 13.654.892/0001-96
Tel: (77) 3621-2424 Email: prefeituracotegipeba@gmail.com